



<b>Processo</b>	<b>4.975-1/2016</b>
<b>Interessado</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
<b>Assunto</b>	<b>Acrescenta parágrafo ao art. 67 da Resolução Normativa 14/2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do TCE-MT</b>
<b>Relator Nato</b>	<b>Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM</b>
<b>Sessão de Julgamento</b>	<b>25-10-2016 – Tribunal Pleno</b>

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 35/2016 – TP**

Acrescenta parágrafo ao art. 67 da Resolução Normativa 14/2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do TCE-MT.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º e 4º, inc. I, da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 21, inc. XXVIII, e 30, inc. VI, da Resolução Normativa 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 67 da Resolução Normativa 14/2007 deste Tribunal de Contas passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

**“Art. 67.**

**(...)**

**§ 8º** Quando o pedido de vista recair sobre processo que visa homologar cautelar adotada singularmente ou conceder efeito suspensivo ao pedido de rescisão, os efeitos de ambas as medidas serão mantidos enquanto perdurar o prazo de vista, observado, em qualquer caso, o disposto no § 4º deste artigo e no inciso XLII do art. 21 deste Regimento Interno”.

**Art. 2º.** Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.



**Processo** 4.975-1/2016  
**Interessado** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** Acrescenta parágrafo ao art. 67 da Resolução Normativa 14/2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do TCE-MT  
**Relator Nato** Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM  
**Sessão de Julgamento** 25-10-2016 – Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 35/2016 – TP**

Participaram da deliberação os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral de Contas Substituto WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

**Publique-se.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de outubro de 2016.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
Presidente - Relator Nato

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR  
Procurador-geral de Contas Substituto  
Ato PGC nº 75/2016